

~~DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS~~~~EDITAL Nº 65, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018~~

~~A FUB/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir:~~

<del>Editais Convocatórios</del>	<del>Unidade Acadêmica</del>	<del>Área</del>	<del>Candidatos Aprovados</del>
<del>Nº 412/2017 DOU de 20/12/2017.</del>	<del>Faculdade de Ciências da Saúde</del>	<del>Enfermagem Fundamental: Clínica, Semiologia e Procedimentos de Enfermagem</del>	<del>1. Amanda Gomes de Meneses 2. Luiz Flavio Maia Lopes</del>

~~CARLOS VIEIRA MOTA  
Decano de Gestão de Pessoas~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE~~~~PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO~~~~AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2018~~

~~Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 31/01/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Unidade de Ensino e Pesquisa em Medicina Veterinária - UEPMV. Total de Itens Licitados: 00562 Novo Edital: 27/02/2018 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário) RIO BRANCO - AC. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/03/2018, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).~~

~~FERNANDO DA SILVA SOUZA  
Pregoeiro~~

~~(SIEDC - 26/02/2018) 154044-15261-2018NE800038~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ~~~~PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS~~~~EDITAL Nº 3, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS~~

~~A Pró-Reitoria de Ensino de graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, POR TEMPO DETERMINADO, de PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS, mediante as condições estabelecidas neste edital.~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, inclusive seus anexos, e executado pela UNIFAP, através do Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC) e a Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos (COPS).~~

~~1.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para a contratação imediata de pessoal por tempo determinado para atuar junto à Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, sendo ofertadas 02 (duas) vagas para Profissional Tradutor/Intérprete de LIBRAS para exercício no Campus Marco Zero - Macapá e no Campus Binacional - Oiapoque.~~

~~1.3 Os cargos têm jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 19 da Lei nº 8.112/1990, e tem a finalidade do atendimento aos servidores surdos (docentes e Técnicos Administrativos) e acadêmicos surdos vinculados à Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.~~

~~1.4 O prazo da duração dos contratos será de 01 (um) ano com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 02 (dois) anos, no interesse da Administração desta IES.~~

~~2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS E OUTROS DADOS~~

~~2.1 A denominação, o número de vagas e outros dados são os seguintes:~~

<del>CARGO</del>	<del>VAGAS</del>	<del>LOTAÇÃO</del>	
<del>Tradutor Intérprete de Libras Nível Superior Classificação E (TILS - não surdo)</del>	<del>02</del>	<del>Campus Marco Zero Macapá</del>	<del>Campus Binacional Oiapoque</del>
		<del>01 - VAGA</del>	<del>01 - VAGA</del>

~~2.2 Da remuneração inicial, escolaridade exigida e a carga horária semanal:~~

<del>REMUNERAÇÃO INICIAL</del>	<del>ESCOLARIDADE EXIGIDA</del>	<del>CARGA HORÁRIA SEMANAL</del>
<del>R\$ 4.180,66</del>	<del>Curso Superior completo (Graduação em qualquer área) Licenciatura ou Bacharelado. E Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras, comprovada por meio de certificação em exame promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS) OU Certificação com Formação Complementar na área de Tradução e Interpretação em LIBRAS expedido por instituição credenciada conforme previsto no Decreto 5.626/2005.</del>	<del>40h</del>

~~2.3 A não apresentação da documentação citada no item anterior implicará o impedimento da contratação do candidato aprovado.~~

~~3. DA INSCRIÇÃO~~

~~3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, a partir das 09h00min do dia 05 de março de 2018 às 14h00min do dia 23 de março de 2018, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, no horário local de Macapá.~~

~~3.2 O candidato que se inscrever no Processo Seletivo para Contratação Temporária deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), o qual deve ser pago até o último dia de inscrição, portanto, 23 de março de 2018.~~

~~3.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar, no formulário online, para qual VAGA/CAMPUS o mesmo deseja concorrer.~~

~~3.4 Para geração do Boleto Bancário o candidato deverá encerrar todo o processo de inscrição e clicar na opção gerar Boleto. Caso o candidato necessite imprimir segunda via do Boleto Bancário, deverá entrar no Acompanhamento do Candidato e gerar um novo boleto.~~

~~3.5 Somente será efetivada a inscrição do candidato após a confirmação do pagamento pela instituição bancária.~~

~~3.6 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.~~

~~3.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores.~~

~~3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de satisfazer os requisitos de escolaridade supracitadas e indispensáveis à contratação.~~

~~3.9 Ao enviar o formulário de inscrição, o candidato deve concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.~~

~~3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.~~

~~3.11 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.~~

~~3.12 Não serão atendidas solicitações de alteração de dados cadastrais através de e-mail ou telefone; nesse caso, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição, cancelar e refazer sua inscrição.~~

~~3.13 Não serão enviados Boletos Bancários para e-mail de candidato.~~

~~3.14 Em caso de cancelamento de inscrição após o pagamento da taxa, este não valerá para a nova inscrição.~~

~~3.15 O candidato que necessitar de atendimento especial para realizar a prova deverá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita. Os pedidos serão atendidos conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.~~

~~3.16 O candidato que se inscreveu na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolizados na Secretaria do DEPSEC/UNIFAP, no dia 09 de março de 2018 no horário das 08h00min às 20h00min.~~



3.17 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.16, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o dia 16 de março, com justificativa e acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar ao DEPSEC, cópia da certidão de nascimento da criança, até 16 de março de 2018, e no dia da aplicação da prova levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

3.19 A candidata que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

3.20 A UNIFAP não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

3.21 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

3.22 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec) até 19 de março de 2018.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la ao realizar sua inscrição online por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), do dia 05 de março de 2018 ao dia 07 de março de 2018.

4.2 A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007, indicando no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo federal (CadÚnico).

4.3 A UNIFAP, por meio do Número de identificação Social (NIS), procederá à consulta no órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido deferido ou indeferido, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4 Os dados informados no ato da inscrição deverão estar em conformidade com os dados utilizados no Cad.Único, caso contrário ocorrerá inconsistência e indeferimento da solicitação.

4.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 A listagem com o resultado do processo de isenção será publicada no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), a partir do dia 13 de março de 2018.

4.7 Aqueles candidatos que não obtiverem deferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão validar sua inscrição com a geração do boleto bancário e pagamento, obedecendo aos prazos estabelecidos neste edital, no subitem 3.2 do edital.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas:

a) Prova de Desempenho: Classificatória e Eliminatória;

b) Prova de Títulos: Classificatória;

5.2 O LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS serão divulgados após o encerramento do período das inscrições em até 3 (três) dias úteis antes da realização das provas pelo site institucional, sítio: [www.unifap/depsec](http://www.unifap/depsec) juntamente com a relação de candidatos inscritos, que terão sua participação no processo condicionada à comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.1 Os candidatos deverão comparecer para a prova no local, dia e hora marcados, de preferência com 1 hora de antecedência, portando documento de identificação com foto, constando o número do RG. Em caso de não comparecimento, ou não entrega do documento mencionado neste item, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar da Prova de Desempenho e Prova de Títulos.

5.2.1.1 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei no. 9.053/97). 5.2.1.2 Não serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursinhos preparatórios para concursos públicos e pré- vestibulares ou aqueles que não contenham foto que bem identifique o candidato.

5.2.1.2 Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados. Quaisquer prejuízos advindos da não observância desta norma são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.1.3 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (BO) emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do processo seletivo, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

5.2.2 O candidato não poderá entrar na sala após o horário marcado para o início das provas.

5.2.3 A prova de desempenho e prova de títulos serão realizadas no mesmo dia, uma após a outra.

#### 6. DA PROVA DE DESEMPENHO

6.1 A prova de desempenho consistirá de uma avaliação prática de interpretação simultânea de Português para Libras e vice-versa.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho, de preferência com 1 hora de antecedência, conforme o item 5.2.1.

6.3 A Prova de desempenho, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo os critérios e as pontuações descritos no quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS A AVALIAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Fluência em Libras: Vocabulário; Classificadores; Uso do espaço; Expressões faciais; Estruturação textual.	34
2	Interpretação Simultânea entre Libras - Português: Equivalência textual; adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo.	33
3	Habilidade técnica e metodológica aplicadas ao contexto em questão.	33

6.4 A banca examinadora da prova de desempenho será composta por três membros.

6.5 Cada avaliador atribuirá, para cada critério, uma pontuação expressa em número inteiro.

6.6 O candidato deverá utilizar somente o material disponibilizado pela comissão fiscalizadora para desenvolver a atividade.

6.7 A Prova de Desempenho será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação.

6.8 Cada candidato disporá de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos para realizar a atividade proposta.

6.9 A nota da prova de desempenho será o resultado adquirido pela média aritmética simples das três notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova de Títulos no dia e hora marcados conforme item 5.2.1 apresentando Curriculum Lattes e cópias simples com originais ou cópias autenticadas de diplomas e certificados encadernados.

7.2 Apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos da Prova de Desempenho farão jus à análise de títulos.

7.3 Será eliminado o candidato que não comprovar a titulação mínima exigida.

7.4 A Prova de Títulos será procedida na forma abaixo especificada.

7.5 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (Zero) a 100 (Cem).

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso Superior completo (Graduação em qualquer área) Licenciatura ou Bacharelado	10 pontos
Curso de Pós-Graduação "Latu Senso" em Tradução e/ou Tradução de Libras/Português.	10 pontos
Participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos.	Até 20 pontos (1 por participação)
Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em Instituições de Ensino Públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e privadas.	Até 50 pontos (0,5 pontos por mês)
Certificação em Cursos de Formação de Tradutores e Intérpretes de LIBRAS.	Até 10 pontos (0,5 pontos por 20 horas)
Certificação em Cursos de LIBRAS.	Até 10 pontos (0,5 pontos por 20 horas)

#### 8. DOS RESULTADOS

8.1 A nota final do processo seletivo será obtida por meio do seguinte cálculo:

$$NF = 0,7 \times NPD + 0,3 \times NPT$$

Onde "NF" é a Nota Final; "NPD" é a Nota da Prova de Desempenho; e "NPT" é a Nota da Prova de Títulos.

8.2. O preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos em todas as provas, conforme item 8.1 deste edital.

8.3. O candidato que ficar classificado dentro do número de vagas ofertadas a Área/Campus será considerado Aprovado.

8.4. O candidato que ficar classificado, fora do número de vagas ofertadas a Área/Campus será considerado Classificado.

8.5. O candidato que obtiver a nota inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho, será considerado Não Classificado.

8.6. O candidato que não comparecer, se atrasar em alguma etapa do processo seletivo, ou não comprovar a titulação mínima exigida na prova de títulos, ou ainda não atender os requisitos dispostos neste edital será considerado, Eliminado e não constará na listagem do resultado do processo seletivo.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A pontuação final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre as notas da Prova de Desempenho e da Prova de Títulos, conforme o item 8.1.

9.1.1 A Prova de Desempenho (NPD) terá peso 7 (sete).

9.1.2 A Prova de Títulos (NPT) terá peso 3 (três).

9.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior idade em ano, mês e dia.
- b) Maior nota na Prova de Desempenho;

9.3 A Homologação do Resultado Final será publicado do Diário Oficial da União e no site da UNIFAP, de acordo com as datas previstas no Cronograma deste Edital.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Traduzir e interpretar da LIBRAS, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades acadêmicas intermediando a comunicação entre os alunos surdos e ouvintes (professores, acadêmicos, funcionários);

10.2. Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com professor da sala de aula para que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos;

10.3. Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;

10.4. Acompanhamento de acadêmicos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horário do curso;

10.5. Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.

#### 11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Serão exigidos antes da assinatura do contrato temporário:

11.1.1 Ter sido classificado e aprovado no processo seletivo simplificado de caráter emergencial;

11.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição República Federativa do Brasil.

11.1.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

11.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.1.5 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

11.1.6 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar proficiência em Língua Portuguesa por meio da certificação CELPE Bras.

11.1.7 Possuir o nível de escolaridade/titulação exigida na área de atuação, conforme indicado neste Edital.

11.1.8 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação;

11.1.9 É proibida, nos termos do art. 6º da Lei 8.745/93, a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11.1.10 No ato da contratação, o candidato firmará declaração de que não foi contratado anteriormente no prazo de vinte e quatro meses, com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações. O candidato que não puder ou não quiser declarar, ou ainda, declarar falsamente, não poderá ser contratado com base neste processo seletivo, sob pena de rescisão contratual.

11.1.11 Não ter sofrido, no exercício de cargo público, penalidade que o incompatibilize com o serviço público federal, como prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

11.1.12 Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá comprovar que satisfaz aos requisitos enumerados no subitem 11.1.4, sob pena de não efetivação da referida avença com a UNIFAP.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, de todas as fases do processo, sempre no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da respectiva etapa.

12.2 Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de recurso administrativo, contido no Anexo I deste edital, e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, em dia útil, no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no Protocolo Geral da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Marco Zero, Rodovia JK, Km 02, s/n., Macapá - AP.

12.3 Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção indeferida poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da listagem mencionada no subitem 4.6.

12.4 O candidato também poderá interpor recursos contra o resultado do atendimento especial indeferido, conforme especificado nos subitens 3.23.

12.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova poderá fazê-lo, conforme especificado nos subitens 12.1.

12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

12.7 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e interpostos mediante o preenchimento do formulário contido no Anexo I deste Edital.

12.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

12.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

12.10 A resposta ao recurso deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato, no prédio do DEPSEC, no Campus Marco Zero, conforme endereço e horário de funcionamento previsto no subitem 10.2, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. Após tal prazo, as respostas eventualmente não recebidas serão descartadas pelo DEPSEC, não tendo o candidato mais qualquer direito a obter a resposta ao recurso.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

13.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela COPS, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec).

13.4 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, não comprovar a exatidão de suas declarações.

13.5 Será automaticamente eliminado do processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;

c) tumultuar, de qualquer forma, a realização das provas;

d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de qualquer material de consulta não permitido;

e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

13.6 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante a sua participação no concurso, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

13.7 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pelo Departamento de Recursos Humanos da UNIFAP.

13.8 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

13.9 As vagas mencionadas no presente Edital são para provimento de cargo conforme o prazo de validade do Concurso e necessidade da Administração Pública.

13.10 Todos os documentos relativos a este concurso (provas, requerimentos, cópia de documentos entregues pelos candidatos etc.) constituem propriedade do DEPSEC, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

13.11 Todos os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão conservados pelo DEPSEC pelo prazo de seis meses a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado do concurso, após o qual, serão incinerados.

13.12 O prazo para impugnar o presente edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação no Diário Oficial da União.

13.13 Os casos omissos serão dirimidos pela COPS, ouvida a Pró Reitoria de Ensino de Graduação.

DAIZE FERNANDA WAGNER SILVA

#### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital na página	22/02/2018
Período de inscrição	05/03 a 23/03/2018
Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	05/03 a 07/03/2018
Divulgação das isenções deferidas e resultado	13/03/2018
Último dia para pagamento do boleto	23/03/2018
Divulgação da lista de inscritos	30/03/2018
Divulgação de horário e local de prova	30/03/2018
Prova Prática e Recebimento de Títulos	07 e 08/04
Recursos	09 e 10/04
Divulgação do resultado final	14/04/2018

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 154041

Nº Processo: 23115012998201750.

DISPENSA Nº 34/2017. Contratante: FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ

Contratado: 07060718000112. Contratado: FUNDAÇÃO

SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA.

Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da nova etapa da Ação do "Projeto do Curso de

Aperfeiçoamento Escola da Terra: Programa Práticas Pedagógicas em Classes Multisseriadas da Educação Escolar do Campo", exercício 2017, visando a realização do Curso de Aperfeiçoamento em total de 180 horas, para 300 cursistas, em Municípios do Estado do Maranhão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei 8.958/94; Decreto 7.423/10; Decreto 6.170/07 e Resolução nº 156/CONSUN. Vigência: 27/02/2018 a 31/05/2018. Valor Total: R\$245.016,00. Fonte: 112915028 - 2017NE801063. Data de Assinatura: 06/02/2018.

(SICON - 26/02/2018) 154041-15258-2018NE800613

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 10/2018

A empresa F.M DA SILVA NETO-ME Cnpj 11.713.048/0001-63 foi a vencedora do item 5; A empresa L.P COMERCIO E SERVICOS LTDA Cnpj 12.684.835/0001-97 foi a vencedora do item 10; A empresa A.W.M ARAUJO EPP Cnpj 15.676.472/0001-36 foi a vencedora dos itens: 1,2,3,4,8,9,11 e 14; A empresa J.F.M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME Cnpj 17.002.370/0001-60 foi a vencedora dos itens: 17 e 18; A empresa I-NOVE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME Cnpj 19.397.392/0001-00 foi a vencedora dos itens: 6,7,12,15 e 19; A empresa N.M. DE S. CUTRIMCnpj 26.886.975/0001-52 foi a vencedora do item 22; A